



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100061/2023 - Pregão Eletrônico nº 061/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100200/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **ROBERVAL PAULINO-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **ROBERVAL PAULINO-ME**. CNPJ: 09.082.705/0001-70. Rua: Laurindo Antônio Medeiros, Nº S/N. Bairro: Centro. CEP.: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: nenodiniz@gmail.com. Tel.: (83) 3457-2181/ (83) 3457-2181, neste ato representado por seu proprietário Sr. Roberval Paulino CPF: 046.439.074-52, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100061/2023 - Pregão Eletrônico nº 061/2023

Objeto: Prestar o fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Regional Dep. José Pereira Lima, conforme termo de referência, referente aos lotes I e II.

Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 05/09/2023 a 05/09/2024, para a nova vigência que será de 05/09/2024 a 05/09/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100200/2023:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

ROBERVAL PAULINO-ME
Roberval Paulino
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. Bilsonete de Medeiros
CPF nº 053 649 334 40

2. Roberval de Sousa
CPF nº 059 835 104 36